

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Lei n. 334 de 14 de novembro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito especial de Nº 184.954,68 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para atender ao pagamento das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, referente ao periodo de Janeiro de 1967 a dezembro de 1968.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento das dotações abaixo mencionadas:

4.1.1.0-02 - Reforma do Pago Municipal.....	Nº	140.000,00
4.1.1.0-96 - Construção do Mercado Municipal (parcial).....	Nº	44.954,68
		<u>184.954,68</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969

Seuival A. S. L. L.  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969

Seuival A. S. L. L.  
PREFEITO MUNICIPAL